



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG.**

**PORTARIA Nº: 10/2019.**

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 32 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c o Art. 40, § 1º, III, “a” da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora:

**ÂNGELA MARIA DE FÁTIMA FONTES**

matrícula nº 00051, inscrita no CPF sob o nº 882.278.556-87, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível GH 001, Grau 1Q, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de julho de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 23 de julho de 2019.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL  
DE PERDIZES - IPREMP

Certifico para os fins de comprovação que este(a) PORTARIA foi publicado(a) no quadro de publicações do IPREMP em 23/07/19, onde permanecerá por 30 (trinta) dias.  
O referido é verdade e dou fé.  
Perdizes/MG, 23/07/19  
Ass. do Servidor: Kely Aparecida Borges  
RG/Matrícula: MG-16.129.925

**KARINE FLAUSINO DIAS**  
CPF: 002.716.306-71  
SUPERINTENDENTE DO IPREMP

Karine Flausino Dias  
Superintendente do IPREMP